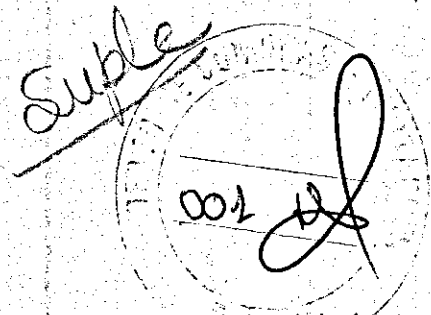


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14620 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

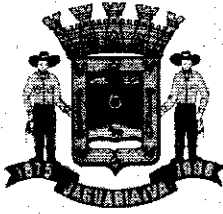
REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/12/2019 15:03:22
SÚMULA: OFÍCIO Nº 920/2019 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMBOIO, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Juliana

Responsável pelo Processo

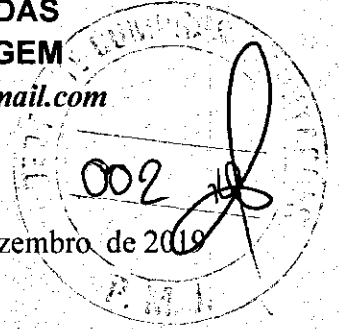


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Ofício: 920 /2019

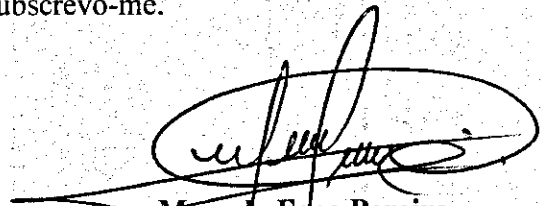
Jaguaraiáva, 11 de dezembro de 2019

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar à Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório, para aquisição de um veículo tipo Caminhão equipado com comboio, para atender às necessidades dos veículos que compõem a Frota Municipal.

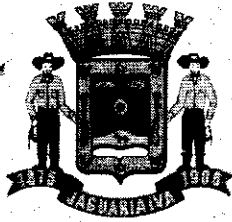
Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

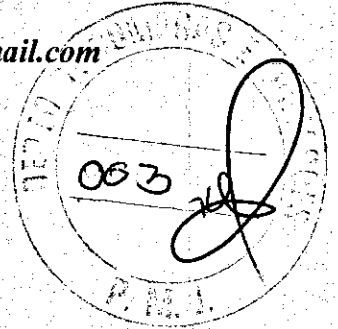


Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Ilmo Senhor
Mauricio Fernandes
Diretor do Dpto de Compras e Licitação.
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do município, conforme especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Pelo grande fluxo de trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal, na manutenção de estradas vicinais onde caminhões e máquinas se localizam, justifica-se a extrema necessidade de adquirir um caminhão novo equipado com comboio para dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como Secretaria de Educação que conta com os veículos de Transporte Escolar na área Rural. O Caminhão Comboio, como é chamado, terá como atribuições fazer a manutenção, no que se refere a abastecimento de combustível (óleo diesel, gasolina), lubrificação, limpeza/troca de filtros, calibragem de pneus, troca de óleo de motor e pequenos reparos. Este método de trabalho evita que as máquinas, caminhões e ônibus sejam deslocados a certa distância para manutenção, evitando transtornos e gerando economia ao município, considerando ainda, que o que temos hoje se encontra praticamente inutilizado devido ao tempo de uso e ano de fabricação, impossibilitando-o de ser aprovado em uma inspeção veicular.

3) DO VALOR ESTIMADO

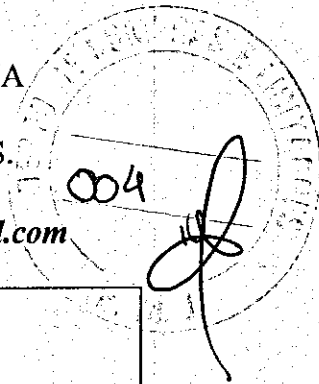
Valor estimado de R\$ 332.000,00.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

[REDACTED]			
01	1 Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel;	Unid	1



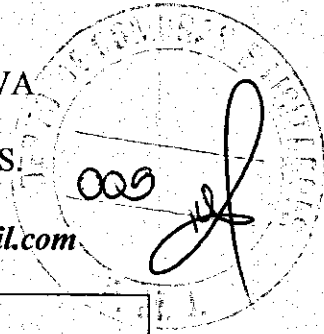
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS.
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré;
Eixo Traseiro Motriz;
Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras;
ABS, com freio motor;
Suspensão dianteira e traseira com molas;
Painel de instrumentos com computador de bordo;
Máxima de carga útil + carroceria, mínimo de 7.350 kg.
Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo;
Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1;
Padrão INMETRO;
Conjunto para óleo 03 unidades – (óleo motor – câmbio – hidráulico)
Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min.
Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira;
Pressão de trabalho de 70 lbs;
Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável;
Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass.
Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa;
Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão;
Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro.
Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS
DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM.
Fone (43)35357616 e-mail: garagem.pmj@hotmail.com



	mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4", terminais e bico; Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.		
--	---	--	--

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

7) DO FRETE

EX: "O frete estará a cargo da licitante vencedora."

8) DAS AMOSTRAS

Informar os itens a serem solicitados.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O prazo para entrega dos Serviços será de imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo – Jaguariaíva - PR

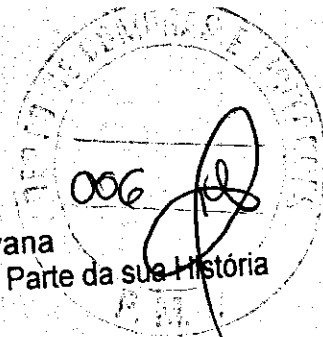
11) FISCAL DO CONTRATO

Marcelo Egea Pereira – Diretor do Dpto de Garagem e Oficina – RG 4.979.311-1, CPF 840.772.049-68.



Mercedes-Benz

Savana
Faz Parte da sua História



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 11 de DEZEMBRO de 2019.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Rodovia Contorno Leste, BR 116 Numero 5615, Quississana – São José dos Pinhais CNPJ 24.706.364/0001-50 e Inscrição Estadual 90720609-27, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (uma) unidade, do veículo Marca Mercedes-Benz, Modelo Atego 1729, zero quilômetro; ano/modelo 2019/2020, cabine fabricada em aço; cor branca; direção hidráulica; ar condicionado; motor diesel 286 cv; entre Eixos 4800mm Sistema Antitravamento das Rodas (ABS); freio motor; Bruto Total (PBT) 16.000 tacógrafo eletrônico; pneu sobressalente; garantia de 12 meses; demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei; equipado com Comboio de abastecimento com capacidade para 5.000lts, (3/1/1), compartimento para óleo, conjunto bomba e graxa e compressor de ar.

Valor Unitário: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Valor Total: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Prazo de entrega: 90 dias

Validade da proposta: 90 dias.

Condições de pagamento: à vista

Atenciosamente,


Alex Sandro Rastelli – RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

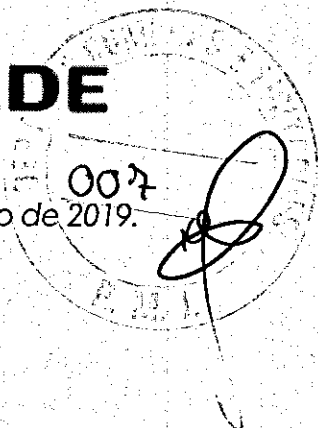
ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

IVECO

Concessionária

CIA VERDE

Ponta Grossa, 28 de Novembro de 2019.



Á

Prefeitura Municipal de Jaguariáva- PR.

CAMINHÃO 4X2 - EQUIPADO COM COMBOIO

MARCA: IVECO – MODELO: TECTOR150E21

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Caminhão 0 km novo, ano/modelo 2019/2020, fabricação nacional, tração 4x2, motor com potência mínima de 206 CV, ar condicionado, injeção eletrônica, direção hidráulica, 06 marchas à frente e 01 a ré, PBT homologado de 15.000 Kg, CMT de 27.000 kg e Capacidade de carga útil de 10.100 kg. Equipado com:

- TANQUE COMBOIO LUBRIFICANTE COMPLETO

Modelo: Semi-Elíptico

Capacidade: 5.000 litros (4.500 diesel + 500 Água)

Veículo Indicado: 3/4

- **Conjunto P/ óleo:** 03 unidades (Câmbio-Hidráulico-Motor), bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 lts, destinado a propulsão de óleo hidráulico, cárter, câmbio e diferencial, com vazão de 11 lts./min. Pressão de trabalho de 70 lbs.

- **Carretéis para óleo :** 03 unidades sendo retrátil automático com 15 mts de mangueira com diâmetro de 3/8", para alta pressão com traçado de aço, fixado por terminais, bico acoplador universal.

- **Conjunto para óleo diesel:** 01 unidade bomba propulsora para diesel adaptável para tanque lastro com motor pneumático vazão 80 lts/min e pressão de trabalho de 3,4 bar, com descarga com 10 mts, com terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão com marcador de até 999,9 lts e By Pass.

- **Conjunto de Graxa:** 01 unidade bomba propulsora de graxa série 300, adaptável em tambores de 200 kg, com vazão de 1.500 gramas/min, e pressão de 100 lbs, com silenciador de ruído do sistema pneumático.

- **Carretel P/Graxa:** 01 unidade sendo retrátil automático com 15 mts de mangueira para alta pressão com 02 traçados em aço, diâmetro de 1/4" e respectivos terminais.

- **Conjunto de Compressor:** com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho 175 psi com reservatório horizontal, capacidade de 216 lts. Válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro.

- **Carretel para ar:** 01 unidade sendo retrátil automático com 15 mts de mangueira de alta pressão com diâm. 1/4", terminais e bico.

- **Tanque para Água:** Com capacidade de 500 litros, com acionamento por bomba.

- **Armário:** Grande para armazenamento de peças e filtros, contituído em chapa de aço carbono com porta e fechadura com chave.

- **Spots P/ Iluminação:** para trabalho noturno reguláveis.

- **Garantia de 12 meses.**

Preço unitário: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.



**VCA AUTOMOTORES LTDA.
ANDRÉ EDUARDO RAIMUNDO
CPF: 034.625.509-00 RG: 6.365.137-0 SSP/PR
Consultor de Vendas a Governo**

24.380.089/0001-27

VCA AUTOMOTORES LTDA.
R. S. NELLE PRINCEPA, 559
13.111-111 - CEP 13111-111
CAMPINA, PR

Retimaq

Ponta Grossa, 09 de dezembro de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

REF: PREÇO COMBOIO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 11.180 DELIVERY COMBOIO

Confirmamos preço do caminhão Volkswagen, proposto como segue:

VEICULO: Caminhão Volkswagen 11.180 Delivery, 4x2, zero km, ano/modelo 2019/2020, Motor Cummins ISF 175 CV, diesel, potência líquida máxima (cv/kw/rpm) 175/130/2600, torque líquido máximo (Nm@rpm(*)) 600Nm@1100-1700, entre eixo de 4.400 mm, caixa de mudanças 6 marchas à frente com SISTEMA HIDRÁULICO ASSISTIDO A AR, eixo traseiro Motriz, rodas em aço (17,5" x 6,75") pneus 235/75 R 17,5, serviço de freio a AR e tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras, com ABS + EBD, com freio motor, PBT 10.700 KG, PBTC 10.700 KG, capacidade máxima de carga útil+carroceria 7.350 kg, tecnologia de emissões SCR, tanque de combustível 150 L, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico ou amortecedores telescópicos de dupla ação, e traseira molas parabólicas com duplo estágio, amortecedores hidráulicos de dupla ação, painel de instrumentos com computador de bordo, coluna de direção hidráulica e coluna ajustável, tacógrafo digital com fita diagrama, bateria 24V.

EQUIPADO COM:

TANQUE COMBOIO LUBRIFICANTE COMPLETO

*Modelo: Lastro

*Capacidade: 5.000 litros compartimentos – 3 = 3/1/1

*Estrutura construído em chapa de aço carbono na espessura de 4,75 mm em todo corpo, quebra-ondas, tampões, piso superior em chapa de 3/16" sendo em material antiderrapante.

*Boca de Visita com diâmetro de 450 mm, conforme padrão INMETRO e tampa flangeada.

*Válv. Vácuo Pressão feita em duralumínio para alívio de pressão do tanque com vazão de 200 m³/h.

*Cobertura com telha galvanizada na parte superior do tanque.

*Plataforma na parte traseira do lastro destinado a fixação de carretéis com fácil acesso.

*Conjunto para óleo 03 unidades (Óleo Motor – Câmbio – Hidráulico), com bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 100 L, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 L/minuto. Pressão de trabalho de 70 lbs. (OBS) Não fornecemos tambores e nem conteúdo líquido e nem graxa.

*Carretéis para óleo 3 unidades sendo retrátil automático com 15 m de mangueira com diâmetro de 3/8", para alta pressão com traçado de aço, fixado por terminais, bico acoplador universal.

*Conjunto para óleo diesel, 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável para tanque lastro com motor pneumático vazão 80 L/minuto, e pressão de trabalho de 3,4 bar, com descarga com 10 m, com terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para diesel comum e S10 e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 L e By Pass.

*Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa série 300 adaptável em tambores de 100 kg, com vazão de 1500 gramas/minuto, e pressão de 100 lbs, com silenciador de ruído do sistema pneumático.

*Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira para alta pressão

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

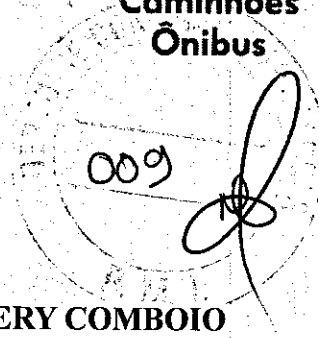
Uma Concessionária Man Latin América
Avenida Souza Naves, 3455
Bairro Chapada
84062-000 – Ponta Grossa-PR
Fone: (42) 3219-4533

C.N.P.J. 77.138.113/0002-63
Inscrição Estadual 20100864-61

MAN



Caminhões
Ônibus

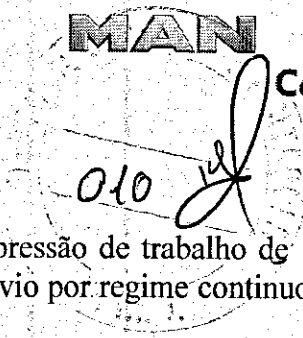


Retimaq

MAN



Caminhões
Ônibus



com 02 traçados em aço, diâmetro de 1/4" e respectivos terminais.

*Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro.

*Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro 1/4", terminais e bico.

*Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.

*Talha será instalado uma unidade para 500 k, com braço móvel.

*Spots para iluminação para trabalho noturno reguláveis.

*Instalação Elétrica do tipo embutida com tubos de alumínio.

*Pintura externa após a chapa decapada será aplicado um tratamento de fosfatização primer e acabamento primer e acabamento em poliuretano (PU) Eletrostática, na cor solicitada.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor Unitário: R\$ 345.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Condições de pagamento: Licitação à vista

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: 90 (noventa) dias.

Fornecedor: Retimaq Retifica de Máquinas Ltda

Endereço: Av. Souza Naves, 3455

Cidade: Ponta Grossa

Estado: PR

CNPJ: 77.138.113/0002-63

Insc.Est.: 20100864-61

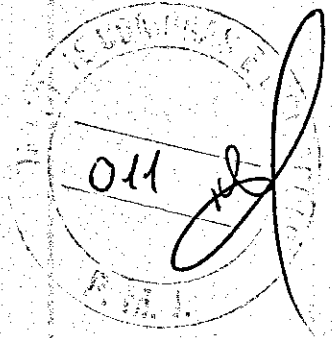
Retimaq Retifica de Máquinas Ltda.

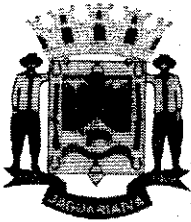
Uma Concessionária Man Latin América
Avenida Souza Naves, 3455
Bairro Chapada
84062-000 - Ponta Grossa-PR
Fone: (42) 3219-4533

C.N.P.J. 77.138.113/0002-63
Inscrição Estadual 20100864-61

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 6668433 - Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré:									
44/2020	28/02/2020	28/04/2020	1	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		1	380.000,00	380.000,00	Não
44/2020	28/02/2020	28/04/2020	1	VCA AUTOMOTORES LTDA		1	270.000,00	270.000,00	Sim ***
44/2020	28/02/2020	28/04/2020	1	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		1	345.000,00	345.000,00	Não
							Preço Médio -->	331.666,667	331.666,67
							Total Preço Médio -->	331.666,667	331.666,67





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 2349/2020



À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando a Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do município.

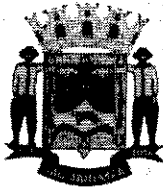
Valor (R\$)

331.666,67 (trezentos e trinta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



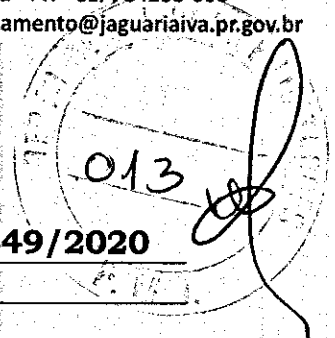
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 2349/2020



Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para abertura de processo licitatório
Aquisição de caminhão equipado com tanque comboio para Frota Municipal

4.4.90.52.00.00.00.00 2.028 Equipamento e material permanente

Após procedimento retornar para bloqueio

02/03/2020

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 25/2020

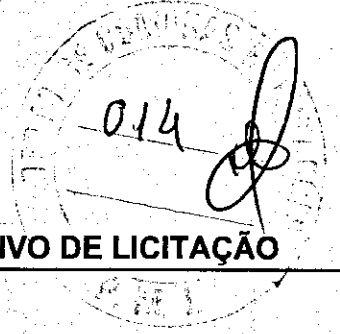




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

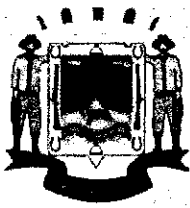
Processo Administrativo: 52/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 60 dias
Local de Entrega: GARAGEM MUNICIPAL
Vigência: 60
Objeto da Licitação: Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do município
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré;	UNI	1	331.666,67

Total Previsto: 331.666,67

Jaguariaíva, 03 de Março de 2020

José Sloboda
Prefeito



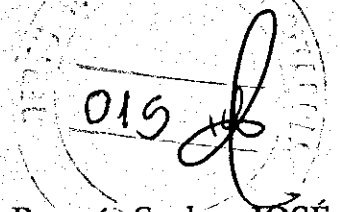
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

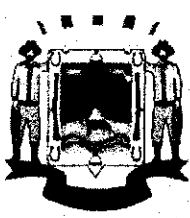
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

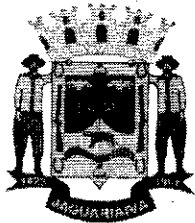
JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo Nº 52/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Aquisição de bens, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 05 de março de 2020 às 13h00min do dia 17 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h01min às 13h59min do dia 17 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 17 de março de 2020

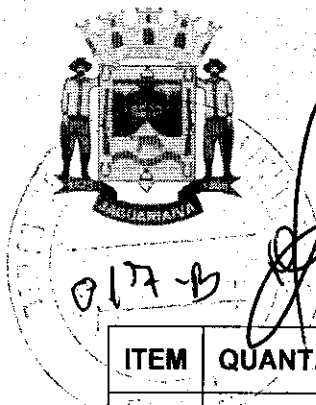
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

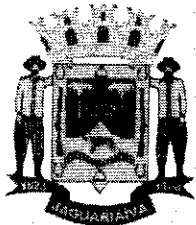
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	1	Unid.	Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, mínimo de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO; Conjunto para óleo 03 unidades - (óleo motor - câmbio - hidráulico) Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min. Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira; Pressão de trabalho de 70 lbs; Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável; Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass. Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa; Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão; Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro. Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4 ", terminais e bico; Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.	331.666,67	331.666,67

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

3. DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

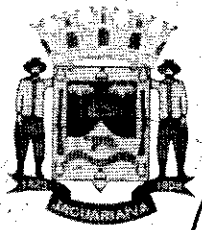
c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

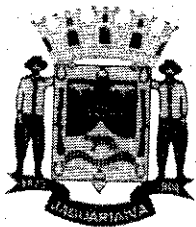
4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

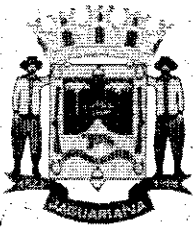
4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

019-b

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

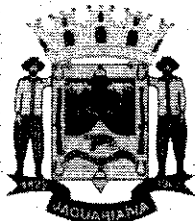
6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

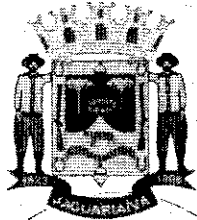
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **ç\$ 0,1 (um centavo).**

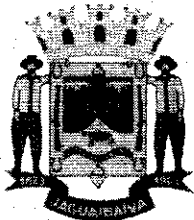
7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



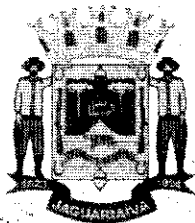
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

022-111
7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

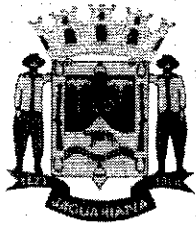
7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
caso, dos documentos complementares, quando necessários à
confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

022

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

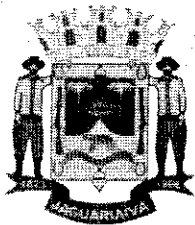
8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

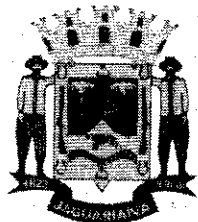
8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

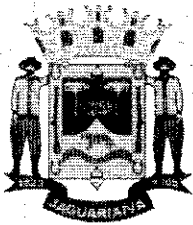
8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

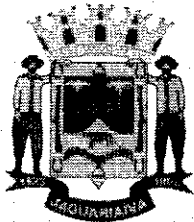
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS** horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

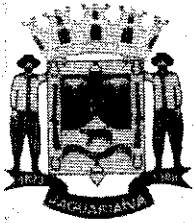
11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



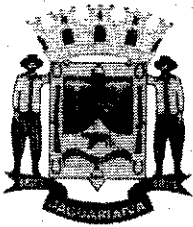
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 025-B
- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

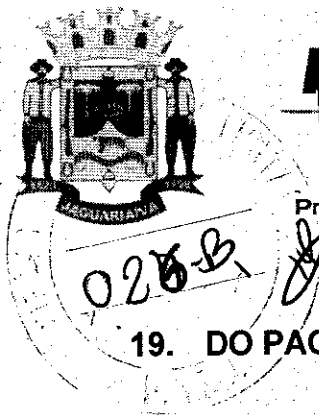
16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

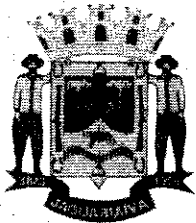
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



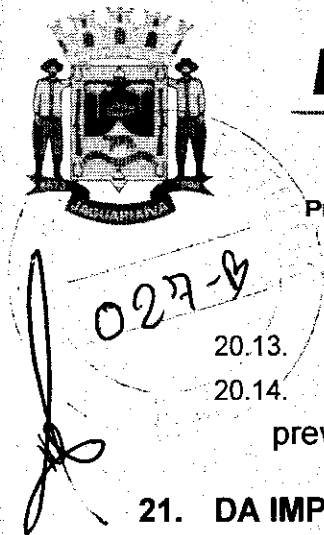
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 027
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

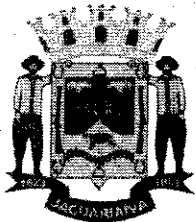
21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

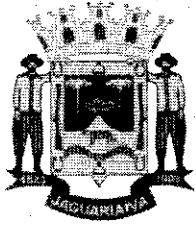
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

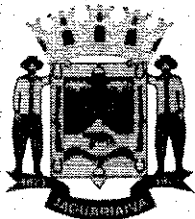
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Inidoneidade**
22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Habilitação**
22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração menor de idade;**
22.12.9. **ANEXO IX – Declaração ME/EPP**
22.12.10. **ANEXO X – Declaração Responsabilidade**
22.12.11. **ANEXO XI – Declaração Vínculo**
22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 03 de março de 2020.

JOSÉ SLOBODA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

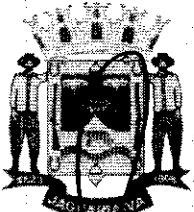
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do município** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Justificativa: Pelo grande fluxo de trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal, na manutenção de estradas vicinais onde caminhões e máquinas se localizam, justifica-se a extrema necessidade de adquirir um caminhão novo equipado com comboio para dar suporte aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como Secretaria de Educação que conta com os veículos de Transporte Escolar na área Rural. O Caminhão Comboio, como é chamado, terá como atribuições fazer a manutenção, no que se refere a abastecimento de combustível (óleo diesel, gasolina), lubrificação, limpeza/troca de filtros, calibragem de pneus, troca de óleo de motor e pequenos reparos. Este método de trabalho evita que as máquinas, caminhões e ônibus sejam deslocados a certa distância para manutenção, evitando transtornos e gerando economia ao município, considerando ainda, que o que temos hoje se encontra praticamente inutilizado devido ao tempo de uso e ano de fabricação, impossibilitando-o de ser aprovado em uma inspeção veicular.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

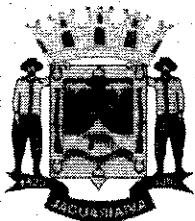
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALORUNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	4	Unid.	Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, mínimo de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO; Conjunto para óleo 03 unidades - (óleo motor - câmbio - hidráulico) Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min. Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira; Pressão de trabalho de 70 lbs; Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável; Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass. Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa; Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão; Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro. Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4", terminais e bico; Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.	1.680,92	6.723,68

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 2) As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho e Declaração de Responsabilidade [**Modelo ANEXO X**].

INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Garagem Municipal	Marcelo Egea Pereira	Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo	(43) 3535-7616

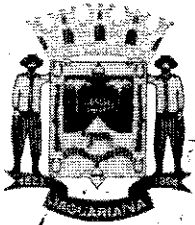
- Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no(s) respectivo(s) local(is) acima indicado(s);
- O produto ofertado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, quando assim o exigir, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida Nota de Empenho, para, no prazo de até **60 dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS**, nas quantidades e locais indicados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- O equipamento devera ser entregue pela empresa contratada, nos respetivo locais indicados anteriormente, entre o horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00, entre segunda e sexta-feira. Caso haja alguma alteração na entrega, cada setor entrará em contato para fazê-lo.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega do equipamento no respectivo endereço informado, nas quantidades especificadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

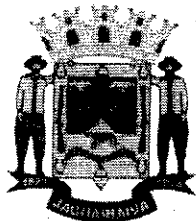
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do fornecimento a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

031

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2020

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os seguintes documentos comprobatórios de Habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: **comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR na Praça Isabel Branco nº 142, CEP: 84.200-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

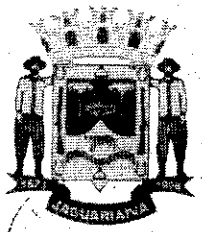
a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

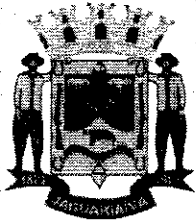
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 031-B
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Se encontra enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;
- e) Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do **ANEXO X**;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).

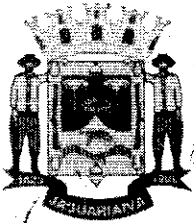
1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

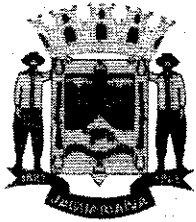
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

032-9
1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 35/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:
BANCÁRIA

AGÊNCIA e Nº DA CONTA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

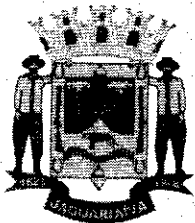
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

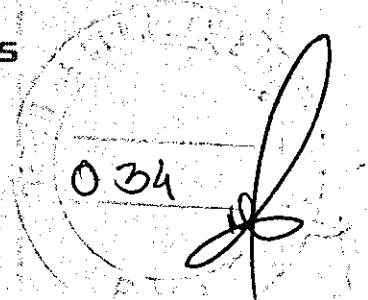


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 034-B
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

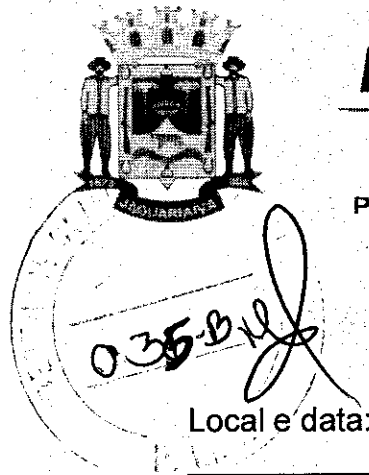
035

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

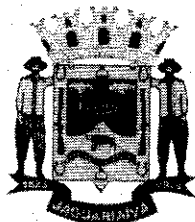


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

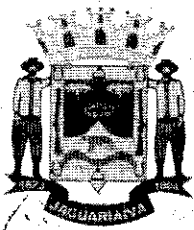
Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

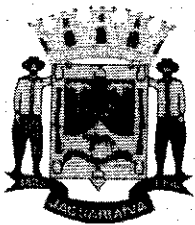
Plaza Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____
sediada.

(Endereço Completo)

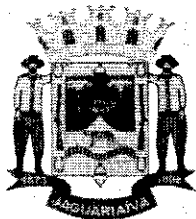
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

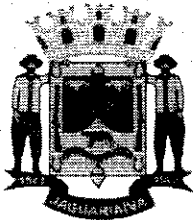
CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

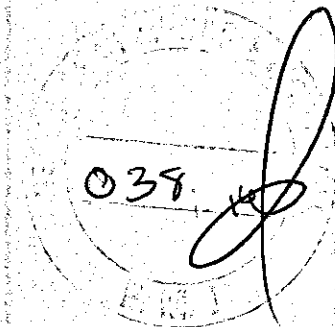
[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº, sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]



OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

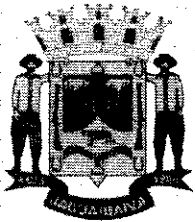
[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

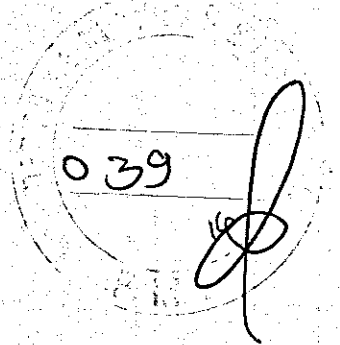
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

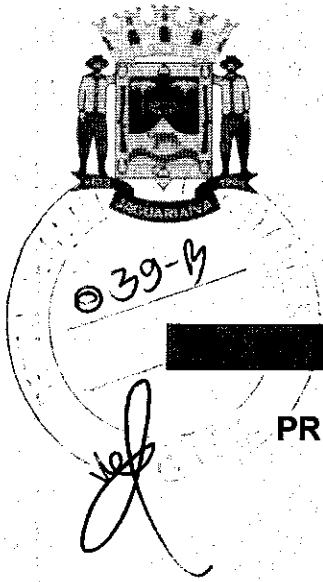
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 35/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 35/2020, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

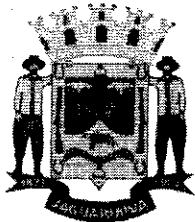
[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 35/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

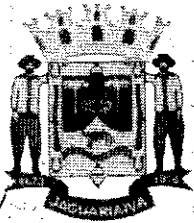
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

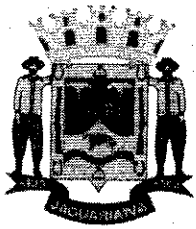
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

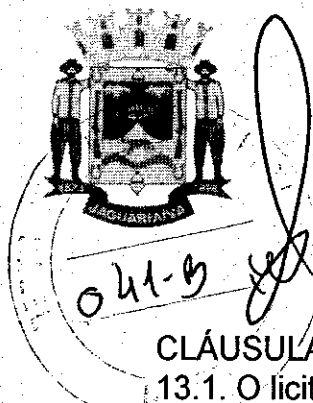
b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

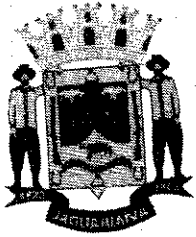
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

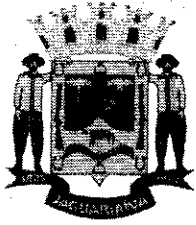
Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

TESTEMUNHAS:

CONTRATADA:

042



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

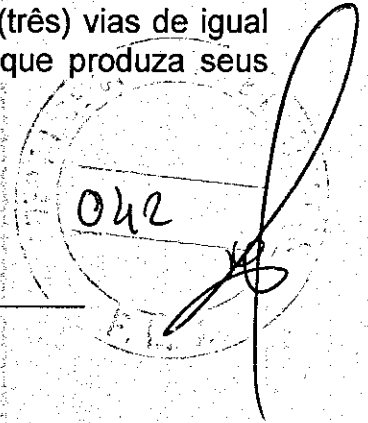
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

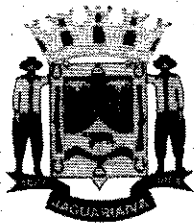
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

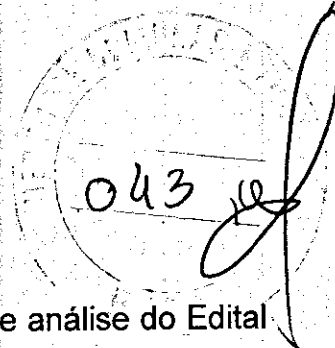
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de março de 2020.

Ref.: Protocolo nº 14620/2019

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do município.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 35/2020

Processo Administrativo Nº 52/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



MAURÍCIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 03 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020 – P.E. Nº 35/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Departamento Municipal de Oficina e Garagem
ASSUNTO: Aquisição de um caminhão equipado com tanque comboio para atender as demandas do Município.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento Municipal de Oficina e Garagem objetivando a Aquisição de um caminhão equipado com tanque comboio para atender as demandas do Município.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a utilização dos materiais, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Orçamentos (pg 06 a 11);
- d) Previsão Orçamentária (pg 13);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 14);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 15);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 17 a 42).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

025

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

046

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no prazo de recebimento e abertura das propostas ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2020, que propõe a contratação de empresa especializada em comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde, tipo menor preço por lote.

A abertura das propostas que estava prevista para o dia 06 (seis) de Março de 2020, às 10h:00min (dez) horas, acontecerá no dia 16 (dezesesseis) de Março de 2020 às 10h:00min (dez) horas, sendo que o recebimento das propostas poderá ser realizado através da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br até às 09h:00min (nove) horas do dia 16 (dezesesseis) de Março de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2020, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 03 (três) de Março de 2020.

Vladimir Lucial

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

17669/2020

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 PROCESSO 413/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação do aterro sanitário, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 599.989,71 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2020.

Abertura: 9 horas do dia 25 de março de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

18015/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Morretes, Av. Antonina e Rua Guaratuba (trechos), através de recurso oriundo do FINISA lote 2A. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 20 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17727/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
170312920

Documento emitido em 09/03/2020 10:54:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10638 | 04/03/2020 | PAG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇO Nº 07/2020

empresa especializada em serviço de avimentação em poliedro das Ruas M. e Martins da Costa Passos, Av. (trechos), através de recurso oriundo do

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2020 às 14h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Vinicius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

17728/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 10 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

17526/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

OBJETO: Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de março de 2020 às 13h00 min do dia 17 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 17 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 17 de março de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 03 de março de 2020.

Élio Zub Junior

PREGOEIRO

17729/2020

048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

Aquisição de um Caminhão equipado com tanque comboio para atender às demandas do Município. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de março de 2020 às 13h00 min do dia 17 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h01min às 13h59min do dia 17 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 17 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

Contratação de empresa especializada em serviços de Torno, Fresa, Solda e Caldeiraria para o ano de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de março de 2020 às 14h00 min do dia 17 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14h01min às 14h59min do dia 17 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h00min do dia 17 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva-PR, 3 de março de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020**

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 14:00 horas do dia 23 de março de 2020, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França nº 369, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para execução de 35.382,42m² de Recapeamento Asfáltico das Ruas e Avenidas do Município de Jesuítas - PR em atendimento ao Contrato nº 0527.400-08 - Plano de Investimento (FINISA). A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 04 de março de 2020 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuistas.pr.gov.br.

Jesuítas, 28 de fevereiro de 2020.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0063/2020**

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG/SMGP-0063/2020, objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) e prestação de serviços de transporte e Aplicação de C.B.U.Q., com limpeza e pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-1C. Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0067/2020, objeto: contratação de empresa para confecção de lençóis e campo cirúrgico com tecido da autarquia municipal de saúde. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 3 de março de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM HIDROJATEAMENTO E SUÇÃO À VÁCUO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. I.D. 806381
TIPO: Menor Preço Total Por Lote
VALOR ESTIMADO: R\$ 945.066,67 (Novecentos e quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ABERTURA: 24/03/2020 HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

Paranaguá, 3 de março de 2020.
LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo OKM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 891831/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de março de 2020, às 09h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 26 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão novo OKM, ano 2019 modelo 2020, com recursos provenientes do convênio MAPA nº 893557/2019, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, e o Município de Pérola, Estado do Paraná.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 16 de março de 2020, às 14h00min.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola-PR, 27 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)
EDITAL Nº 11/2020

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28/2020, de 17/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 17/03/2020, propostas para aquisição de tambor de graxa destinado a manutenção dos veículos da municipalidade, bem como cilindros de freio para manutenção do trator Massey Ferguson 4292, objetivando registro de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30:00 às 12:00:00 e das 13:00:00 às 16:00:00 horas.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 3 de março de 2020.
RAÍSSA PIMENTEL VILAS BOAS
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizou no dia 03 de março de 2020, dispensa por limite nº 006/2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, para contratação de serviços de instalação de software. Valor Máximo: R\$ 6.693,16. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 3 de março de 2020.
ÂNGELA POMPEU
Presidente da Fundação Municipal de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão, na forma eletrônica nº 001/2020, que se realizará no dia 18 de março de 2020, às 13h30min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), para contratação eventual de serviços de pintura para sinalização horizontal. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em 3 de março de 2020.
CIRO M. R. JÚNIOR
Diretor Executivo do IPLAN**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**
CNPJ 76.973.692/0001-16**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na seguinte forma:
MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, CONFORME DESCRIÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL.

ABERTURA: 16 de março de 2020 - 08h30min.

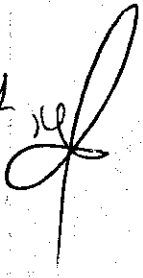
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemir dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 2 de março de 2020.

ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA

Prefeita



054


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
Processo Administrativo Nº 52/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 05/03/2020 09:48:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 331.666,67

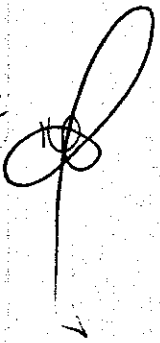
Descrição: "Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, mínimo de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO; Conjunto para óleo 03 unidades – (óleo motor – câmbio – hidráulico) Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min. Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira; Pressão de trabalho de 70 lbs; Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável; Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass. Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa; Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão; Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro. Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4", terminais e bico; Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	IVECO / TECTOR 11-190/15-210	331.665,00
PARTICIPANTE 097	IVECO / TECTOR11-190	331.500,00
PARTICIPANTE 025	MERCEDES BENZ / ATEGO 1419 COMBOIO	333.660,00
PARTICIPANTE 092	IVECO / TECTOR 11.190	331.666,67
PARTICIPANTE 008	Mercedes-Benz / Atego 1419	331.000,00
PARTICIPANTE 065	IVECO / TECTOR 11.190	331.500,00
PARTICIPANTE 082	IVECO / IVECO	450.000,00
PARTICIPANTE 043	Volkswagen / Tankspar / VW Delivery 11.180 / SC-TQC-PC-5-PL Inf. detal.: Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020/2020; marca Volkswagen, modelo VW Delivery 11.180, fabricado por MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda., procedência nacional, Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; marca Tankspar, fabricado por TKP Indústria e Com. e Renov. De Impl. Rodoviários Ltda. EPP, procedência nacional, Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO, e demais características conforme Edital.	331.600,00

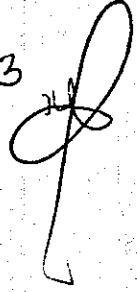
0493

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

062



10

063


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
Processo Administrativo Nº 52/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 05/03/2020 09:48:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2020 11:02:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FLORENÇA CAMINHÕES S/A
16/03/2020 14:50:31	CADASTRO DE PROPOSTA	EPV VEÍCULOS LTDA.
16/03/2020 14:52:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EPV VEÍCULOS LTDA.
16/03/2020 14:58:12	CADASTRO DE PROPOSTA	TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
16/03/2020 16:00:02	CADASTRO DE PROPOSTA	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI
16/03/2020 16:02:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
16/03/2020 16:03:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
16/03/2020 17:53:27	CADASTRO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
16/03/2020 17:56:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
16/03/2020 20:19:59	CADASTRO DE PROPOSTA	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME
17/03/2020 10:01:15	CADASTRO DE PROPOSTA	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
17/03/2020 14:00:54	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde senhores licitantes. Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.


LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Volkswagen / Tankspär	Modelo: VW Delivery 11.180 / SC-TQC-PC-5-PL
Descrição: "Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, mínimo de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO; Conjunto para óleo 03 unidades – (óleo motor – câmbio – hidráulico) Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min. Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira; Pressão de trabalho de 70 lbs; Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável; Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass. Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa; Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão; Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro. Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4 ", terminais e bico; Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 270.859,00	Valor Total: 270.859,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	043 77.138.113/0002-63	331.600,00	270.859,00	Não
2 SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	008 24.706.364/0002-30	331.000,00	270.900,00	Não
3 EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	065 05.163.253/0001-08	331.500,00	284.600,00	Não
4 FLORENÇA CAMINHÕES S/A	023 09.091.832/0001-35	331.665,00	292.000,00	Não

054 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR**

5 EPV VEÍCULOS LTDA.	097	04.475.111/0002-96	331.500,00	331.500,00	Não
6 INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	092	22.553.526/0001-31	331.666,67	331.666,67	Sim
7 TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA	025	28.567.438/0001-75	333.660,00	333.660,00	Não
8 INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	082	03.478.563/0001-88	450.000,00	450.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/03/2020 09:48:20	PUBLICADO			
05/03/2020 13:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
07/03/2020 13:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/03/2020 14:01:00	DISPUTA			
17/03/2020 14:01:00	LANCE	FLORENÇA CAMINHÕES S/A		331.665,00
17/03/2020 14:01:00	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		331.500,00
17/03/2020 14:01:00	LANCE	EPV VEÍCULOS LTDA.		331.500,00
17/03/2020 14:01:00	LANCE	TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA		333.660,00
17/03/2020 14:01:00	LANCE	INTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI		331.666,67
17/03/2020 14:01:00	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		331.000,00
17/03/2020 14:01:00	LANCE	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME		450.000,00
17/03/2020 14:01:00	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		331.600,00
17/03/2020 14:02:54	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		325.000,00
17/03/2020 14:03:52	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		313.000,00
17/03/2020 14:10:56	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		312.000,00
17/03/2020 14:11:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
17/03/2020 14:11:14	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		311.000,00
17/03/2020 14:11:28	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		310.900,00
17/03/2020 14:11:30	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		310.000,00
17/03/2020 14:11:40	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		305.000,00
17/03/2020 14:11:40	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		309.700,00
17/03/2020 14:11:51	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		304.000,00
17/03/2020 14:11:52	LANCE	FLORENÇA CAMINHÕES S/A		315.000,00
17/03/2020 14:12:10	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		303.500,00
17/03/2020 14:13:02	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		303.400,00
17/03/2020 14:13:15	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		302.000,00
17/03/2020 14:13:29	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		301.700,00
17/03/2020 14:13:37	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		300.000,00
17/03/2020 14:13:50	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		299.500,00
17/03/2020 14:14:06	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		299.400,00
17/03/2020 14:14:21	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		299.000,00
17/03/2020 14:14:32	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		298.700,00
17/03/2020 14:14:41	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		298.500,00
17/03/2020 14:14:53	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA		298.300,00

055 

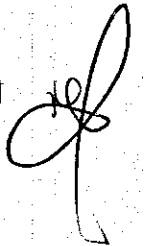
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

17/03/2020 14:14:59	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	298.400,00
17/03/2020 14:15:07	LANCE	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	298.200,00
17/03/2020 14:15:08	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	298.100,00
17/03/2020 14:15:13	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	298.000,00
17/03/2020 14:15:20	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	297.000,00
17/03/2020 14:15:22	LANCE	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	297.990,00
17/03/2020 14:15:25	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	297.900,00
17/03/2020 14:15:32	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	296.700,00
17/03/2020 14:15:52	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	296.500,00
17/03/2020 14:16:02	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	296.400,00
17/03/2020 14:16:04	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	296.000,00
17/03/2020 14:16:20	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	295.900,00
17/03/2020 14:16:21	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	295.000,00
17/03/2020 14:16:43	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	294.900,00
17/03/2020 14:16:56	LANCE	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	294.700,00
17/03/2020 14:17:04	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	294.000,00
17/03/2020 14:17:05	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	294.500,00
17/03/2020 14:17:18	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	293.750,00
17/03/2020 14:17:19	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	293.700,00
17/03/2020 14:17:20	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	293.900,00
17/03/2020 14:17:27	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	293.500,00
17/03/2020 14:17:30	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	293.000,00
17/03/2020 14:17:44	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	292.800,00
17/03/2020 14:17:46	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	292.500,00
17/03/2020 14:17:56	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	292.300,00
17/03/2020 14:17:57	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	292.099,00
17/03/2020 14:18:06	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	292.100,00
17/03/2020 14:18:07	LANCE	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	292.000,00
17/03/2020 14:18:17	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	291.700,00
17/03/2020 14:18:22	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	291.500,00
17/03/2020 14:18:28	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	291.400,00
17/03/2020 14:18:35	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	291.100,00
17/03/2020 14:18:36	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	291.000,00
17/03/2020 14:18:50	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	290.750,00
17/03/2020 14:18:54	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	290.700,00
17/03/2020 14:18:54	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	290.500,00
17/03/2020 14:19:01	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	290.450,00
17/03/2020 14:19:02	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	290.000,00
17/03/2020 14:19:03	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	290.100,00
17/03/2020 14:19:12	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	289.900,00
17/03/2020 14:19:14	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	289.950,00
17/03/2020 14:19:19	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	289.800,00
17/03/2020 14:19:22	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	289.500,00
17/03/2020 14:19:33	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	289.200,00

056
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/03/2020 14:19:34	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	289.300,00
17/03/2020 14:19:41	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	289.000,00
17/03/2020 14:19:50	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	288.700,00
17/03/2020 14:19:51	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	288.800,00
17/03/2020 14:19:59	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	288.500,00
17/03/2020 14:20:03	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	288.000,00
17/03/2020 14:20:03	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	288.400,00
17/03/2020 14:20:12	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	287.800,00
17/03/2020 14:20:14	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	287.500,00
17/03/2020 14:20:15	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	287.750,00
17/03/2020 14:20:23	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	287.300,00
17/03/2020 14:20:24	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	287.150,00
17/03/2020 14:20:33	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	287.100,00
17/03/2020 14:20:36	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	286.000,00
17/03/2020 14:20:45	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	285.950,00
17/03/2020 14:20:49	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	285.800,00
17/03/2020 14:21:06	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	285.000,00
17/03/2020 14:21:11	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	285.500,00
17/03/2020 14:21:19	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	284.750,00
17/03/2020 14:21:23	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	284.800,00
17/03/2020 14:21:33	LANCE	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	284.600,00
17/03/2020 14:21:39	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	283.000,00
17/03/2020 14:21:43	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	284.500,00
17/03/2020 14:21:48	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	283.750,00
17/03/2020 14:21:54	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	282.800,00
17/03/2020 14:21:55	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	282.750,00
17/03/2020 14:22:02	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	282.150,00
17/03/2020 14:22:09	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	282.000,00
17/03/2020 14:22:18	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	281.750,00
17/03/2020 14:22:21	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	281.500,00
17/03/2020 14:22:27	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	281.400,00
17/03/2020 14:22:30	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	281.300,00
17/03/2020 14:22:34	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	281.150,00
17/03/2020 14:22:40	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	281.000,00
17/03/2020 14:22:45	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	280.950,00
17/03/2020 14:22:52	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	280.800,00
17/03/2020 14:22:55	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	280.450,00
17/03/2020 14:23:03	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	280.000,00
17/03/2020 14:23:12	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	279.950,00
17/03/2020 14:23:13	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	279.800,00
17/03/2020 14:23:20	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	279.500,00
17/03/2020 14:23:20	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	279.600,00
17/03/2020 14:23:31	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	279.000,00
17/03/2020 14:23:40	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	278.500,00

057 

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/03/2020 14:23:43	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	278.950,00
17/03/2020 14:23:51	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	278.450,00
17/03/2020 14:23:52	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	278.400,00
17/03/2020 14:24:02	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	278.200,00
17/03/2020 14:24:02	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	278.350,00
17/03/2020 14:24:08	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	278.150,00
17/03/2020 14:24:16	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	278.050,00
17/03/2020 14:24:18	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	278.000,00
17/03/2020 14:24:27	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	277.999,00
17/03/2020 14:24:34	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	277.700,00
17/03/2020 14:24:40	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	277.450,00
17/03/2020 14:24:43	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	277.500,00
17/03/2020 14:24:52	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	277.300,00
17/03/2020 14:24:56	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	277.150,00
17/03/2020 14:24:59	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	277.100,00
17/03/2020 14:25:05	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	277.050,00
17/03/2020 14:25:11	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	277.000,00
17/03/2020 14:25:16	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	276.950,00
17/03/2020 14:25:22	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	276.800,00
17/03/2020 14:25:26	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	276.750,00
17/03/2020 14:25:33	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	276.500,00
17/03/2020 14:25:36	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	276.450,00
17/03/2020 14:25:41	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	276.300,00
17/03/2020 14:25:46	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	276.150,00
17/03/2020 14:25:48	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	276.100,00
17/03/2020 14:25:53	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	276.050,00
17/03/2020 14:26:09	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	275.500,00
17/03/2020 14:26:20	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	275.450,00
17/03/2020 14:26:31	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	275.000,00
17/03/2020 14:26:37	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	274.950,00
17/03/2020 14:26:54	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	274.000,00
17/03/2020 14:27:03	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	273.950,00
17/03/2020 14:27:15	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	273.500,00
17/03/2020 14:27:23	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	273.450,00
17/03/2020 14:27:23	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	273.000,00
17/03/2020 14:27:30	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	272.950,00
17/03/2020 14:27:34	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	272.800,00
17/03/2020 14:27:38	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	272.500,00
17/03/2020 14:27:45	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	272.300,00
17/03/2020 14:27:53	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	272.100,00
17/03/2020 14:27:59	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	272.050,00
17/03/2020 14:28:08	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	272.000,00
17/03/2020 14:28:14	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	271.940,00
17/03/2020 14:28:23	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	271.800,00

058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

17/03/2020 14:28:29	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	271.740,00
17/03/2020 14:28:53	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	271.500,00
17/03/2020 14:29:00	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	271.458,00
17/03/2020 14:29:26	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	271.300,00
17/03/2020 14:29:30	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	271.228,00
17/03/2020 14:31:16	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	271.100,00
17/03/2020 14:31:20	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	271.098,00
17/03/2020 14:31:33	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	271.000,00
17/03/2020 14:31:53	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	270.958,00
17/03/2020 14:33:53	LANCE	SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	270.900,00
17/03/2020 14:34:14	LANCE	RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	270.859,00
17/03/2020 14:36:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta é RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		
17/03/2020 14:36:15	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020
Processo Administrativo Nº 52/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 05/03/2020 09:48:21

TOTAL DO PROCESSO: 270.859,00

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA 77.138.113/0002-63 270.859,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 270.859,00 Total: 270.859,00

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Volkswagen / Tankspär Modelo: VW Delivery 11.180 / SC-TQC-PC-5-PL

Descrição: "Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020; Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, mínimo de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO; Conjunto para óleo 03 unidades - (óleo motor - câmbio - hidráulico) Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min. Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira; Pressão de trabalho de 70 lbs; Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável; Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass. Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa; Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão; Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro. Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4 ", terminais e bico; Sistema de Acionamento Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm."

Inf. detal.: Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020/2020; marca Volkswagen, modelo VW Delivery 11.180, fabricado por MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda., procedência nacional, Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; marca Tankspär, fabricado por TKP Indústria e Com. e Renov. De Impl. Rodoviários Ltda. EPP, procedência nacional, Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO, e demais características conforme Edital.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 270.859,00 Total Item: 270.859,00

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

MAN



Caminhões
Ônibus

060

Retimaq

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

Pregoeiro Elio Zub Junior

Ref. Documentos de Habilitação e Proposta – Pregão Eletrônico nº 35/2020

Prezado Pregoeiro.

Segue anexo todos os documentos originais exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2020

Colocamo-nos à disposição despedimo-nos.

Atenciosamente.

Ponta Grossa - PR, em 17 de março de 2020

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandislo Taborda
Diretor Comercial

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

Retimão

061



À
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
A/C Pregoeiro Elio Zub Junior
Praça Isabel Branco nº 142
CEP 84.200-000
Jaguariaíva - PR

Retimaq

MAN



01

**Caminhões
Ônibus**

062

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 35/2020

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 35/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

**RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
AVENIDA SOUZA NAVES, 3455, CHAPADA, PONTA GROSSA / PR
CEP: 84.062-000
TELEFONE (42)3219-4533
FAX (42)3227-2515
e-mail: fabio@retimaq.com.br
CNPJ: 77.138.113/0002-63
INSC.EST.: 20100864-61
REPRESENTANTE / CARGO: Joel Brandisio Taborda – Diretor Comercial
RG 611.487-3 CPF 014.209.769-15
BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3172-0 C/C 103933-4**

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ – RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455

Retimaq

MAN



Caminhões
Ônibus

063 rel

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	1	Unid.	Caminhão, 4x2; Zero Km; Ano/Modelo: 2020/2020; marca Volkswagen, modelo VW Delivery 11.180, fabricado por MAN Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda., procedência nacional, Motor a diesel; Caixa de mudanças 6 marchas a frente, e 1 a ré; Eixo Traseiro Motriz; Serviços de freio à AR e Tambor nas rodas Dianteiras e Traseiras; ABS, com freio motor; Suspensão dianteira e traseira com molas; Painel de instrumentos com computador de bordo; Máxima de carga útil + carroceria, de 7.350 kg. Equipado com Tanque Comboio Lubrificante Completo; marca Tankspar, fabricado por TKP Indústria e Com. e Renov. De Impl. Rodoviários Ltda. EPP, procedência nacional, Capacidade de 5.000 litros - 3compartimentos = 3/1/1; Padrão INMETRO; Conjunto para óleo 03 unidades – (óleo motor – câmbio – hidráulico) Bomba propulsora pneumática para óleo série 300 adaptável em tambor 200 Lts, destinado a propulsão de óleo, com vazão de 11 lts./min. Sistema de carretel para óleo com 3 unidades, sendo retrátil automático, com no mínimo 15 metros de mangueira; Pressão de trabalho de 70 lbs; Conjunto p/ óleo diesel 02 unidades bomba propulsora para diesel adaptável; Terminais, bico, gatilho controlador de fluxo e medidor de vazão sendo duas unidades, uma para Diesel Comum e S/10, e uma para gasolina, com marcador de até 999,9 lts e By Pass. Conjunto de graxa 01 unidade bomba propulsora para graxa; Carretel para graxa 01 unidade sendo retrátil automático com no mínimo 15 metros de mangueira para alta pressão; Conjunto de compressor com deslocamento de ar de 20 pés e pressão de trabalho de 175 psi, com reservatório horizontal, capacidade de 216 L, válvula piloto de alívio por regime contínuo de trabalho, válvula de segurança dreno e manômetro. Carretel para ar 01 unidade sendo retrátil automático com 15 m de mangueira de alta pressão com diâmetro de 1/4", terminais e bico; Sistema de Acionamento, Compressor, acionado através de motor diesel 7.0 CV de injeção direta quatro tempos, com partida elétrica, refrigeração a ar, torque de 15 a 2000 rpm e rotação de 3000 rpm.	270.859,00	270.859,00

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

PROPOSTA: R\$ 270.859,00 (duzentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR

MAN



03

Caminhões
Ônibus

064

Retimaq

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VAIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Ponta Grossa, em 17 de março de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandisio Tabora
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022


77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA



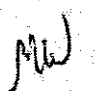

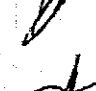




**AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR**

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

OGS


ELIANA DEGRAF, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26 de abril de 1955, residente e domiciliada à Av. dos Pioneiros nº 5206, CEP 84145-000, Carambei -Pr, portadora da CIRG nº 1.177.540-3-SSP/Pr. e CPF nº 340.566.889-15; **JOEL BRANDISIO TABORDA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 26 de novembro de 1945, empresário, residente e domiciliado à Rua Ricardo Lustosa Ribas nº 160, centro, CEP 84040-140, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 611.487-3 - SSP/Pr e CPF nº 014.209.769-15; **MARCIA DEGRAF**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 17 de abril de 1949, residente e domiciliada à Avenida Jose Bonifácio, 565, Bairro Órfãs, CEP 84015-450, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 764.453-1 - SSP/Pr e CPF nº 852.511.949-00; **MIRACI WAGNER**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 13 de setembro de 1953, residente e domiciliada à Avenida Bonifácio Vilela nº 1200, Jardim Carvalho, CEP 84015-460, Ponta Grossa -Pr, portadora da CIRG nº 901.868 - SSP/Pr e CPF nº 014.394.439-80; **JEANINE DEGRAF ENEI**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 24 de junho de 1950, residente e domiciliada à Rua Doutor Antonio Schwanssec, 520, casa 83 - Condomínio Vila Vicenza, CEP 84.050-070, Ponta Grossa/Pr, portadora da CIRG nº 737.777-0 - SSP/Pr e CPF 242.778.609-82; **FREDERICO JEOVANE DEGRAF**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26 de fevereiro de 1952, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, 200 - apto 33, Bairro Nova Rússia, CEP 84070-390, Ponta Grossa -Pr, portador da CIRG nº 680.680 - SSP/Pr e CPF nº 214.922.479-87; **ERNESTO DEGRAF FILHO**, brasileiro solteiro, empresário, nascido em 26 de outubro de 1960, residente e domiciliado na chácara Costa Oeste, s/n - Povoado Roxo Roiz - Distrito de Guaragi, CEP 84120-000, Ponta Grossa/Pr, portador da CIRG nº 2.083.656-3 - SSP/Pr e CPF nº 374.688.719-49; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **RETIMAQ - RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA**, com sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, Chapada, CEP 84062-000, Ponta Grossa - Pr, com o CNPJ número 77.138.113/0001-82, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.016.734-81, em 08 de março de 1977 e a última alteração contratual nº 20170547159 em 15 de Março de 2017, resolvem consolidar o citado instrumento conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de RETIMAQ RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA e tem a sua sede e foro à Avenida Souza Naves nº 3455, fundos - bairro Chapada, CEP 84.062-000 na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 4.840.000,00 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais), dividido em 4.840.000 (Quatro milhões e oitocentos e quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

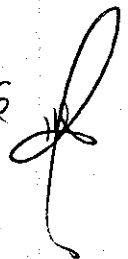


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

066 

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO - R\$	%
ELIANA DEGRAF	766.301	766.301,00	15,83267%
ERNESTO DEGRAF FILHO	766.305	766.305,00	15,83275%
FREDERICO JEOVANE DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
JEANINE DEGRAF ENEI	766.305	766.305,00	15,83275%
JOEL BRANDISIO TABORDA	242.174	242.174,00	5,00360%
MARCIA DEGRAF	766.305	766.305,00	15,83275%
MIRACI WAGNER	766.305	766.305,00	15,83275%
TOTAL	4.840.000	4.840.000,00	100,00000%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração no atacado e varejo em sua matriz e filiais de:

- A) Retífica de peças, de máquinas, de motores para veículos automotores e estacionários;
- B) Comércio de peças, pneus e acessórios para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), para tratores, para máquinas e aparelhos de terraplanagem e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura;
- C) Comércio de veículos automotores novos e usados (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), de tratores novos e usados, de máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- D) Comércio de equipamentos para veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos) novos e usados, para tratores novos e usados, para máquinas e aparelhos de terraplanagem novos e usados, e para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura novos e usados, inclusive sob consignação;
- E) Representações comerciais;
- F) Oficinas para serviços de manutenção e reparação mecânica, de pintura, lanternagem e funilaria e vidraçaria em veículos automotores (caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, caminhonetes, utilitários e motos), em tratores, em máquinas e aparelhos de terraplanagem, em máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, e inclusive conversão de motores de automóveis;
- G) Importação e exportação de veículos automotores, de tratores, de máquinas e aparelhos de terraplanagem, e de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, inclusive suas peças e acessórios;
- H) Comércio de ferragens, ferramentas, produtos metalúrgicos e de vidros;
- I) Comércio de combustíveis e lubrificantes;
- J) Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB N° 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

3

067

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades na forma originária a partir de 10 de março de 1977.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser apenadas, penhoradas, caucionadas, cedidas, dadas em garantia ou alienadas no todo ou em parte a quaisquer terceiros sem o consentimento prévio dos demais sócios, aos quais sempre fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, na proporção das quotas que já possuem na mesma. Uma vez cientificado quanto ao direito de preferência, o sócio deverá exercê-lo por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação extrajudicial.

§ Primeiro – Para os fins previstos nesta cláusula, não incide o direito de preferência nas alienações ou transferências aos herdeiros legais dos sócios, pelo que aqueles não são considerados terceiros, podendo também alienar livremente entre si no âmbito da sucessão. Em caso de cessão de direitos hereditários a terceiros não herdeiros, então prevalece o contido no caput da cláusula quinta deste instrumento.

§ Segundo – Fica expresso, ainda, que nenhum dos sócios poderá aumentar de forma individual a sua quota e capital, sem a previa anuência dos demais sócios que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, atos a serem deliberados e efetuados em assembleia.

§ Terceiro – Autorizado o aumento do capital na forma do § segundo, até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios proponentes, a preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares, cumprindo a integralização como decidido em assembleia.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 4 (quatro) ou mais membros, escolhidos de comum acordo entre os sócios, denominados administradores, com mandato por prazo indeterminado, podendo entretanto, qualquer dos administradores ser substituído ou destituído por deliberação dos sócios, que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB N° 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

068
[Handwritten signature]

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios: ELIANA DEGRAF, JOEL BRANDISIO TABORDA, FREDERICO JOOVANE DEGRAF, ERNESTO DEGRAF FILHO e MARCIA DEGRAF; os quais na qualidade de administradores representarão a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos poderes, e farão uso da firma em conjunto e isoladamente, respondendo pessoalmente pelo indevido uso.

§ Primeiro – Será obrigatória apenas a assinatura de um dos administradores, em quaisquer documentos ou atos que deva comparecer a sociedade, em suas atividades de administração interna, ordinária ou de rotina, tais como, para movimentar contas bancárias, inclusive contratos pertinentes e ou outras espécies contratuais bancárias perante os mesmos, admitir e demitir funcionários, emitir, endossar e aceitar duplicatas, cheques, notas promissórias e letras de câmbio, nomeação de procurador com poderes da cláusula *ad judicium* com poderes específicos para o exercício de defesa da sociedade no âmbito judicial, enfim poderão praticar todos os atos necessários para a consecução daquilo que se constitui seu objeto social.

[Handwritten initials]

§ Segundo – Será obrigatória a assinatura de no mínimo três administradores, para assinar contratos obrigacionais da sociedade, que impliquem em alienação ou oneração de bens do ativo imobilizado, oneração de bens móveis ou imóveis pertencentes à sociedade, para a constituição de mandatários com poderes especiais de gestão ou com poderes *ad negotia* e *ad judicium* e para fins de autofalência ou liquidação, para avais, fianças e contratos de mútuo de qualquer espécie, somente em favor das empresas, coligada E. Degraf & Cia Ltda., e suas filiais e Auto Peças Diesel Sabará S/A, e suas filiais, com as quais guarda relação administrativa.

[Handwritten initials]

§ Terceiro – Será obrigatória a assinatura de todos os administradores para contratos de mútuo de qualquer espécie em favor de sócios ou terceiros.

CLÁUSULA NONA: O uso da firma ou nome empresarial é privativo dos administradores que tenham os necessários poderes, ficando proibido a utilização em fianças, abonos, avais, saques ou aceites de favor, principalmente em negócios alheios aos fins sociais e assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB N° 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

5
069

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros apurados, depois de feitas as deduções permitidas em lei e criados os fundos necessários e legais, poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, desde que não haja designação em prol da sociedade. Verificando-se prejuízos e os mesmos permanecendo após os exercícios em que a lei permite compensá-los, serão então suportados pelos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital e até os limites delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual advinda de prévia assembleia entre os sócios e desde que haja aprovação pelos mesmos em no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Haverá necessidade de aprovação de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, em deliberação dos sócios, para incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou à cessação do estado de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores poderão perceber a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo entre os sócios, que será paga ou creditada em conta corrente, dentro dos limites fixados em lei, e das possibilidades econômicas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revelando-se interdito, incapaz ou falecendo qualquer sócio, a sociedade manterá suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, nela sendo representados pelo inventariante ou curador legalmente investidos. Não sendo possível a manutenção do sócio ou sócios em tais circunstâncias, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado no prazo e condições a serem convencionadas entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço que será especialmente levantado, prevalecendo as normas contidas nos artigos 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer um dos seus sócios.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB N° 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A empresa possui uma filial localizada à Avenida Souza Naves, nº 3455 – Chapada – CEP 84062-000, Ponta Grossa – Paraná, para a qual mantém-se destacado o capital de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução da sociedade serão liquidantes os respectivos sócios. Havendo divergências, será indicado um liquidante especial, com o prevailecimento do voto da maioria representativa do capital social integralizado para a sua indicação. Os sócios que divergirem da liquidação poderão requerer liquidante judicial, correndo, entretanto, sob sua responsabilidade os custos e ônus decorrentes, facultando-se nomear assistentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderão ser indicados e nomeados administradores não sócios para a sociedade, mas, desde que atendidos os termos da lei Vigente e com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios. A sua destituição, por igual, seguirá os mesmos requisitos e parâmetros, atendidas as normas contidas na regra, do § 1º do artigo 1.063, do código civil brasileiro, estabelecendo as partes também a necessária aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social pelos sócios integrantes da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A sociedade reger-se-á pelas disposições do código civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e nas suas omissões pelas normas da Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos pelas leis a si aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Para as questões oriundas deste instrumento, as partes nomeiam o foro da Comarca de Ponta Grossa, Paraná, desistindo desde já qualquer outro que em futuro venham a ter como domicílio ou por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB Nº 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

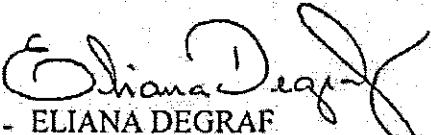
RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ 77.138.113/0001-82

TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 412.016.734-81

7
071 22


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única na presença de duas testemunhas.

Ponta Grossa, 30 de julho de 2019.



1 - ELIANA DEGRAF

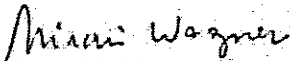

2 - ERNESTO DEGRAF FILHO

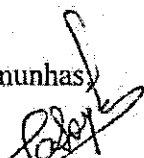

3 - FREDERICO JEOVANE DEGRAF


4 - JEANINE DEGRAF ENEI

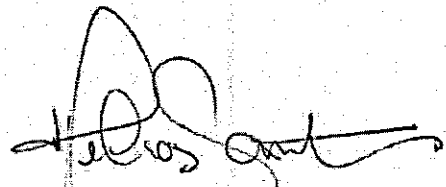

5 - JOEL BRANDISIO TABORDA


6 - MARCIA DEGRAF


7 - MIRACI WAGNER

Testemunhas


1 - CARLOS SAYKA
CIRG N° 859.368/PR.



2 - HELIO DE SOUZA SANTOS
CIRG n° 4.132.173-3 / PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 13:54 SOB N° 20194563960.
PROTOCOLO: 194563960 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903818900. NIRE: 41201673481.
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

072

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SOUZA NAVES	NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	--------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



073

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.138.113/0002-63 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/1981	
NOME EMPRESARIAL RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SOUZA NAVES		NÚMERO 3455	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.062-000	BAIRRO/DISTRITO *****		MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2020 às 08:10:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



074 *[Handwritten Signature]*

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
20100864-61	77.138.113/0002-63	01/1982

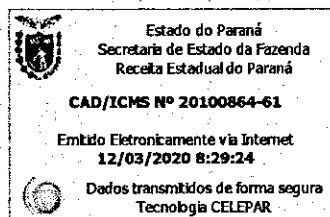
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento AV SOUZA NAVES, 3455 - CHAPADA - CEP 84062-000	
FONE: (42) 3219-4533 - FAX: (42) 3227-2515	
Município de Instalação PONTA GROSSA - PR, DESDE 01/1982	

Qualificação	
Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018	
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA	
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	80.229.040/0001-49	E DEGRAF & CIA LTDA	SÓCIO
CPF	014.209.769-15	JOEL BRANDISIO TABORDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	113.188.489-20	LEONIDES DEGRAF	SÓCIO
CPF	340.566.889-15	ELIANA DEGRAF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	852.511.949-00	MARCIA DEGRAF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	242.778.609-82	JEANINE DEGRAF ENEI	SÓCIO
CPF	214.922.479-87	FREDERICO JEOVANE DEGRAF	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	374.688.719-49	ERNESTO DEGRAF FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	014.394.439-80	MIRACI WAGNER	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/04/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

079 11

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:20 do dia 03/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2020.

Código de controle da certidão: **0976.D9E7.DBF9.2638**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

076

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021280619-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.138.113/0002-63**
Nome: **RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

077 *[Handwritten signature]*

Certidão Nº: 8846 / 2020

Código de Autenticidade: C6E1CD4A33DC1567A586F6B775442DA4

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 258897

CNPJ/CPF: 77.138.113/0002-63

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

Endereço: AV. SOUZA NAVES, 3455

Bairro: SABARA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84062000

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: retimaq

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

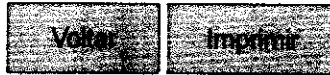
Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 27 de janeiro de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

078
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 77.138.113/0002-63
Razão Social: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
Endereço: AV SOUZA NAVES 3455 / CHAPADA / PONTA GROSSA / PR / 84062-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 08/04/2020

Certificação Número: 2020031003153015458508

Informação obtida em 12/03/2020 08:46:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

079 20
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.138.113/0002-63

Certidão n°: 188685741/2019

Expedição: 08/11/2019, às 15:14:45

Validade: 05/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.138.113/0002-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Retimaq

MAN



**Caminhões
Ônibus**

080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

DECLARAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63 sediada à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa – PR CEP 84062-000

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2020 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, em 17 de março de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455

MAN



Caminhões
Ônibus

Retimaq

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

081

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63 sediada à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa – PR CEP 84062-000

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponta Grossa, em 17 de março de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandísio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455

Retimaq

MAN



Caminhões
Ônibus

082

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63 sediada à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa – PR CEP 84062-000.

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Ponta Grossa, em 17 de março de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455

Retimaq

MAN



**Caminhões
Ônibus**

083

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 35/2020 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda.**, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, em 17 de março de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandisio Taborda
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES. 3455

MAN



Caminhões
Ônibus

Retimaq

084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020

ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Retimaq – Retífica de Máquinas Ltda., CNPJ nº 77.138.113/0002-63 sediada à Avenida Souza Naves, 3455, bairro Chapada, Ponta Grossa – PR CEP 84062-000.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 35/2020, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Ponta Grossa, em 17 de março de 2020.

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

Joel Brandisio Tabora
Diretor Comercial

RG 611.487-3 IIPR
CPF 014.209.769-15

Retimaq Retífica de Máquinas Ltda.

Av. Souza Naves, 3455
Caixa Postal, 2002
84062-000 - Ponta Grossa - PR
PABX (42) 3219-4533
Fax: (42) 3227-3022

77.138.113/0002-63

RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA

AV. SOUZA NAVES, 3455
84062-000 - PONTA GROSSA - PR



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

085
[Assinatura]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0002-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 04 de Março de 2020, 12:03:16

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DR. ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO



ANOREG-PR

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de PONTA GROSSA - PR
Rua André Luís de, 95 - CEP 84.862-240
Fone: (41) 3227-2055
Site: www.oregpr.org.br

- Lúcia Carlos Sebastião - Notário
- Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
- Lucaci Noleto da Costa - Escrevente
- Thyanna Helton Ziemer Scaat - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 12 de Março de 2020

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade nº FSD71199

Carla Simone Simeonato
Selo de Autenticidade Substituta
Tabelionato de Notas
Exclusivo para III
Autenticação de Cópia
FSD71199



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

086
[assinatura]

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA

CNPJ 77.138.113/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 04 de Março de 2020, 12:03:34

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DR. ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO



República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Manoel Ladeira, 36 - CEP 84.062-040
E-mail: servnotarial@pr.jus.br - Fone: (41) 3227-3050

- LUIZ CARLOS SEBASTIÃO - Notário
- Carla Simone Sebastião Simeonato - Esc. Subst.
- Lucas Nobre da Costa - Escrevente
- Thayris Helen Zimmer Stasz - Escrevente

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática confere com o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

Uvaia, 12 de Março de 2020

CARLA SIMONE SEBASTIÃO SIMEONATO
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Selo de Autenticidade nº FSD71198

NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL
Carla Simone
FUNARREN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSD71198

ANOREG-PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

087

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA		Protocolo: PRC2001622290			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201673481	CNPJ 77.138.113/0001-82	Data de Ato Constitutivo 08/03/1977	Início de Atividade 10/03/1977		
Endereço Completo Avenida SOUZA NAVES, Nº 3455, CHAPADA - Ponta Grossa/PR - CEP 84062-000					
Objeto Social EXPLORAÇÃO NO VAREJO E NO ATACADO A) RETIFICAGEM DE MAQUINAS, MOTORES E PEÇAS; B) COMÉRCIO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; C) COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; D) COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E PARA MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; E) REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; F) OFICINAS PARA CONCERTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA; G) IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TRATORES, MAQUINAS E APARELHOS DE TERRAPLENAGEM DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS PARA AGRICULTURA, INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; H) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALURGICOS E DE VIDROS; I) COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (MATRIZ E FILIAIS)					
Capital Social R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quarenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOEL BRANDISIO TABORDA	014.209.769-15	R\$ 242.174,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MIRACI WAGNER	014.394.439-80	R\$ 766.305,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FREDERICO JEOVANE DEGRAFF	214.922.479-87	R\$ 766.305,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JEANINE DEGRAFF ENEI	242.778.609-82	R\$ 766.305,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANA DEGRAFF	340.566.889-15	R\$ 766.301,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERNESTO DEGRAFF FILHO	374.688.719-49	R\$ 766.305,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCIA DEGRAFF	852.511.949-00	R\$ 766.305,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOEL BRANDISIO TABORDA	014.209.769-15				
Nome	CPF	Término do mandato			
FREDERICO JEOVANE DEGRAFF	214.922.479-87				
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIANA DEGRAFF	340.566.889-15				
Nome	CPF	Término do mandato			
ERNESTO DEGRAFF FILHO	374.688.719-49				
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCIA DEGRAFF	852.511.949-00				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
20/08/2019	20194563960	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status	
				SEM STATUS	

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

088

Empresa Fácil
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA	Protocolo: PRC2001622290
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
1 - NIRE: 41900232378	CNPJ: 77.138.113/0002-63
Endereço Completo AV SOUZA NAVES, Nº 3455, SABARA, Ponta Grossa, PR, CEP: 84062970	
Observações: PROTOCOLO 16/583183-9 REFERENTE AOS AUTOS0015127-80.2012.8.16.0019 - 2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA PROCEDER AVERBAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RETIMAQ- RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ 77.138.113/0001-82), QUANTO À BAIXA DO NOME DO SENHOR LEONIDES DEGRAF, OBSERVADO-SE A LEI: ART 47 - DECRETO 1800/96. 11/11/2016	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2020, às 09:06:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFMHXFGW.



PRC2001622290

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral